



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº14/2024.

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de valorizar o Vôlei Municipal, mostrando sua importância para a sociedade, com resultados significativos dos atletas jijoquenses no cenário estadual e nacional, sendo hoje, o município de Jijoca de Jericoacoara, reconhecido como a terra do Vôlei.

A modalidade esportiva foi criada em 1895, pelo americano William Jorge Morgan, com o objetivo de ser um esporte em que não havia contato físico entre os jogadores.

Assim, em 1947, foi criada a Federação Internacional do Voleibol (FIVB) e dois anos depois, foi realizado o primeiro Campeonato Mundial de Voleibol. Já no ano de 1964, o voleibol passou a fazer parte do programa dos Jogos Olímpicos, tendo-se mantido até a atualidade. A seleção brasileira de vôlei do Brasil fez seu primeiro jogo em 1951, no Campeonato Sul-Americano e segundo a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, dos 149 torneios internacionais organizados pela Federação Internacional de Voleibol, realizados entre 1987 e 2003, o Brasil subiu ao pódio 142 vezes.

Ademais, o Vôlei é a modalidade que conquistou mais medalhas olímpicas para o Brasil na história, sendo ouro, prata e bronze. O Brasil é a única nação com as quatro medalhas de ouro possíveis na modalidade, ou seja, conquistou medalhas de ouro no vôlei masculino e feminino de quadra e de praia.

Portanto, Senhora e Senhores vereadores, na certeza que a aprovação desse projeto de Lei, é uma forma de reconhecer e agradecer o empenho das pessoas que com dedicação e garra incentivam e promovem esse esporte dentro do município de Jijoca de Jericoacoara, ajudando na formação desses atletas e cidadãos, é que solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa propositura, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 29 de maio de 2024.

Raimundo Pedro de Araújo
RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2088, 2024
DATA: 29/05/2024 HORA: 10:50
Maíra Antônia
CHEFE DE SERVIÇO

(88)98171.2048

cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br

camarajijoca@hotmail.com



Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará



CNPJ:69.727.519/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 14/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Vôlei, no município de Jijoca de Jericoacoara, a ser comemorado anualmente, no dia 29 de junho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido dos profissionais e atletas dessa modalidade esportiva, é que apresento em caráter de urgência para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Jijoca de Jericoacoara, o Dia Municipal do Vôlei, a ser comemorado anualmente, no dia 29 de junho.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, organizar e promover eventos com atividades que tenham o objetivo de incentivar a prática do esporte no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 29 de maio de 2024.

Raimundo Pedro de Araújo
RAIMUNDO PEDRO DE ARAÚJO
Vereador - PSD

(88)98171.2048  cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br  camarajijoca@hotmail.com



Av. Jericoacoara, 474 CEP: 62598-000
Jijoca de Jericoacoara - Ceará



CNPJ:69.727.519/0001-72

AS